



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2023.1

I. INFORMAÇÕES GERAIS

| Código da disciplina | Nome da disciplina | Carga horária semestral | Horário |
|-----------------------------|---|--------------------------------|-----------------------|
| BSU7820 | Introdução às Modalidades Terapêuticas em Reabilitação | 36 | Quinta 17:10-18:30 |
| | | T 36 | |
| | | P 00 | |
| | | E 00 | |

Professor Responsável: Alberto Sumiya

II. REQUISITOS:

Não há.

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Fundamentos básicos das principais modalidades terapêuticas em reabilitação. Calor superficial. TENS. Interferencial. Corrente Russa. LASER. Ultrassom terapêutico. Micro-ondas terapêutico. Ondas Curtas terapêutico.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover habilidades introdutórias sobre modalidades terapêuticas (Eletrotermofototerapia).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Objetivo específico

- Apresentar os principais recursos eletrotermoterapêuticos.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução às modalidades terapêuticas; 2. Calor superficial; 3. TENS; 4. Interferencial; 5. FES; 6. Corrente Russa; 7. LASER; 8. Ultrassom terapêutico; 9. Micro-ondas terapêutico; 10. Ondas Curtas.

VII. CARÁTER EXTENSIONISTA

Carga horária: 00 h

A Disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

Aulas presenciais expositivas-dialogadas.

2. Estratégias metodológicas

Utilização de slides, vídeos, áudios, textos online, artigos científicos, estudos de caso, estudos dirigidos, exercícios, simulações, problematizações, apresentações de atividades, seminários, filmes, entrevistas e palestras.

3. Aulas práticas

Não haverá.

4. Plataformas digitais, aplicativos e software (20% pode ser EAD)

Não haverá.

5. Cômputo da frequência

Via Moodle.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

6. Suporte tecnológico

Moodle para disponibilização de materiais, entrega de tarefas/exercícios, atividades compensatórias.

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias: presencialmente em horário a combinar.

Contato docente: a.sumiya@ufsc.br

Monitores: não haverá monitor.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Nota Final (NF) será obtida por meio da realização de duas Provas (P) teóricas, dois Seminários (S) e atividades/tarefas (AT). São considerados AT os estudos dirigidos, resenhas críticas, fórum, mapa conceitual, exercícios, produção textos científicos, infográficos, produção de audiovisual e apresentações, dentre outros.

O cálculo da NF será da seguinte forma:

$$NF = (P1 * 0,20) + (S1*0,20) + (P2*0,20) + (S2*0,20) + (\Sigma AT*0,20)$$

Terá recuperação o aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

A Nota Final (NF) será calculada a soma das avaliações efetuadas: $NF = (AP + REC)/2$.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

| Aulas | Data/ Proc. Metodológico | Conteúdo | CHExt |
|--------------|---------------------------------|--|--------------|
| 1 | 09/03/23 Aula teórica | Apresentação e introdução à disciplina | 0 |
| 2 | 16/03/23 Aula teórica | Calor superficial | 0 |
| 3 | 23/03/23 Aula teórica | Corrente TENS | 0 |
| 4 | 30/03/23 Aula teórica | Corrente Interferencial | 0 |
| 5 | 06/04/23 Aula teórica | Correntes FES + RUSSA | 0 |
| 6 | 13/04/23 Aula teórica | Seminário 1 | 0 |
| 7 | 20/04/23 Aula teórica | Prova 1 (P1) | 0 |
| 8 | 27/04/23 Aula teórica | LASER | 0 |
| 9 | 04/05/23 Aula teórica | Estudo dirigido: LED | 0 |
| 10 | 11/05/23 Aula teórica | Ultrassom | 0 |
| 11 | 18/05/23 Aula teórica | Calor profundo: OC + MO | 0 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------|
| 12 | 25/05/23 Aula teórica | Palestra | 0 |
| 13 | 01/06/23 Aula teórica | Palestra | 0 |
| 14 | 08/06/23 Aula teórica | Feriado | 0 |
| 15 | 08/06/23 Aula teórica | Estudo Dirigido: entrevista | 0 |
| 16 | 15/06/23 Aula teórica | Seminário 2 | 0 |
| 17 | 22/06/23 Aula teórica | Prova 2 (P2) | 0 |
| 18 | 29/06/23 Aula teórica | Recuperação (REC) | 0 |
| Total horas Extensão | | | 0 |

Observação 1: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado;

Observação 2: Feriados, semanas acadêmicas e eventos internos da UFSC serão compensados com atividades no Moodle.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

HUMMEL, J.; VICENTE, G. Tratado de fisioterapia e fisioterapia de pequenos animais. São Paulo: Paya, 2018.
PRENTICE, W. E. Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. Porto Alegre: AMGH, 2014.

Bibliografia complementar

KITCHEN, S. Eletroterapia: prática baseada em evidências. 11 Ed. Barueri: Manole, 2003.
PEREZ, M. R. Reabilitação e Fisioterapia em cães. MedVet, 2012.

Bibliografia digital

VEENMAN, P. Animal physiotherapy. Journal of Bodywork and Movement Therapies, 2006; 10(4): 317-327.
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1360859206000362> [via vpn]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura digital do(s) docente(s)